



Secretaria de Estado da Cultura

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através da Comissão de Seleção constituída pela PORTARIA SECULT Nº 20, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2026, resolve:

Tornar público o resultado preliminar de seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para firmar Termo de Colaboração, para a execução do projeto Circuito das Cavalhadas 2026 nos termos da Lei 13.019/2014, processo SEI 202517645004523.

Etapa 3: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

PONTUAÇÃO - MÉDIA POR CRITÉRIO						
ORDEM	ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DESCRIÇÃO	META E VERSO	INAI
A	Experiência da Instituição	A OSC apresenta experiência comprovada na execução de objetos similares nos últimos 5 anos.	10	a) A pontuação máxima é igual a 10. Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Obs: A título de comprovação serão considerados Termo de Colaboração e/ou Fomento com entidades públicas ou privadas.	10	3
		A OSC apresenta experiência na execução de evento(s) culturais de outros segmentos.	5	a) Pontuação máxima igual a 5. Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 5 comprovantes. Obs: A título de comprovação serão considerados Termo de Colaboração e/ou Fomento com órgãos/entidades públicas ou privadas.	5	4
		A OSC firmou contrato/ ajuste com Órgãos / Entidades Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.	5	a) Pontuação máxima igual a 5. Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 5 comprovantes. Obs: A título de comprovação serão considerados Termo de Colaboração e/ou Fomento com órgãos/ entidades públicas das esferas Municipal, Estadual ou Federal.	5	5
B	Equipe Técnica	Currículo do Coordenador Geral comprovando experiência na área cultural	10	a) Pontuação máxima igual a 10. Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 10 comprovantes. Obs: A título de comprovação serão considerados a atuação em atividades culturais em parceria com o setor público ou privado, nos últimos 3 anos.	8	0
		Currículo da equipe destinada a trabalhar na comunicação do projeto	10	a) A equipe apresentada com cartas de aceite possui a experiência na execução de projetos culturais. (4,0) b) Os membros da equipe apresentada possuem formação na área cultural. (4,0) c) A equipe apresentada com cartas de aceite possui experiência na execução de objetos culturais diferentes do descrito no Edital. (2,0)	8	0
		Currículo do coordenador de logística do projeto	10	a) Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 10 comprovantes. Obs: Serão considerados comprovantes de atuação em projetos culturais em parceria com o setor público ou privado, nos últimos 3 anos.	10	0



SUPLEMENTO EXTRA

C	Plano de Trabalho	Cronograma de execução de atividades conforme edital	10	<p>a) O cronograma de execução prevê metas, etapa/fase, especificação, indicadores físicos e duração. Nota máxima: 2,5</p> <p>b) As metas e etapas estão de acordo com o descrito nos objetivos do Edital. Nota máxima: 2,5</p> <p>c) As especificações descrevem de maneira clara as metas e etapas previstas. Nota máxima: 2,5</p> <p>d) A duração das metas está de acordo com o previsto e descrito no Edital. Nota máxima: 2,5</p> <p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente: 2,5; • Atende parcialmente: 1,5; • Não atende: 0 	10	10
		Coerência e consistência do projeto	10	<p>a) O Plano de Trabalho contempla descrição detalhada do projeto, incluindo descrição de metas e indicadores que tornem possível a aferição dos resultados. Nota máxima: 2,5</p> <p>b) O conceito presente no Plano de Trabalho está de acordo com o previsto no Edital, assim como nas legislações que regem. Nota máxima: 2,5</p> <p>c) O projeto traz soluções visando a democratização e a acessibilidade durante os procedimentos de operacionalização do projeto. Nota máxima: 2,5</p> <p>d) As propostas previstas no projeto estão de acordo com o cronograma de execução do projeto e demonstrar a viabilidade de execução dentro dos prazos estipulados. Nota máxima: 2,5</p> <p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente: 2,5; • Atende parcialmente: 1,5; • Não atende: 0 	10	9
		Estratégia de comunicação	10	<p>a) O projeto contempla estratégia de comunicação visando a divulgação do Projeto, junto as comunidades envolvidas. Nota máxima: 2,5</p> <p>b) O projeto prevê produção de materiais e alimentação do site e redes sociais. Nota máxima: 2,5</p> <p>c) O projeto prevê a produção de materiais impressos e digitais que contemplem o descrito nos objetivos do Edital. Nota máxima: 2,5</p> <p>d) O projeto prevê soluções de acessibilidade para comunicação do projeto. Nota máxima: 2,5</p> <p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente: 2,5; • Atende parcialmente: 1,5; • Não atende: 0 	10	4,5
		Logística	10	<p>a) O Plano de Trabalho contempla as necessidades logísticas para a realização do Projeto, considerando a necessidade de atuação simultânea em mais de um evento ao mesmo tempo. Nota máxima: 5,0</p> <p>b) O Plano de Trabalho descreve e quantifica as necessidades logísticas para a realização do Projeto, considerando itens, metas e indicadores. Nota máxima: 5,0</p> <p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente: 5,0; • Atende parcialmente: 2,5; • Não atende: 0 	10	5



D	Planilha Orçamentária	Descrição da Proposta	da	10	a) A planilha orçamentária apresentada no Plano de Trabalho contempla detalhamento de serviços, valores unitários e totais previstos. Nota máxima: 5,0 b) A planilha orçamentária está de acordo com o cronograma de execução e de desembolso previsto no Edital. Nota máxima: 5,0	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL 100 pontos							
MÉDIA ARITMÉTICA						96	50,5

CLASSIFICADO	MÉDIA
INSTITUTO META E VERSO	96
DESCLASSIFICADO	MÉDIA
INSTITUTO NACIONAL DE AÇÕES INTEGRADAS	50,5

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Servidor	Função	CPF
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Presidência	***.446.671-**
Carlos Willian Leite	Conselho de Cultura - membro	***.147.521-**
Raissa Coutinho David	Membro	***.324.361- **
Rosana Caetano Ramos Brenner	Membro	***.480.201- **
Claudia Fernandes de Souza	Suplente	***.773.641-**

Protocolo 609993

CRONOGRAMA - 1ª ALTERAÇÃO
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SECULT/GO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público a 2ª Alteração, da "Tabela 2", item "11.1" referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SECULT/GO, lançado por esta pasta, que seleciona Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, cujo objeto é a execução do Circuito das Cavalhadas 2026, conforme Processo SEI nº 202517645004523.

TABELA 2		
Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	13/02/2026
2	Envio das propostas pelas OSCs	13/02 a 15/03/2026
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	16/03 a 17/03/2026
4	Divulgação do resultado preliminar	19/03/2026
5	Prazo para interposição de recurso	20/03 a 26/03/2026
6	Prazo para apresentação das contrarrazões	27/03 a 02/04/2026
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	06/04 a 13/04/2026
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da Fase de Seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	14/04/2026

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 609995

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 66, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no exercício de suas atribuições legais e com base no art. 40, §1º, II, da Constituição do Estado de Goiás, nas Leis Estaduais nº 20.491/2019, 20.820/2020, 20.953/2020, na Lei Federal nº 13.667/2018, e na Resolução nº 890/2020, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, e conforme o disposto no art. 3º, combinado com seus §§ 6º e 7º da referida Resolução;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, § 6º da Resolução nº 890, de 2 de dezembro de 2020, que determina que os membros do CTER - Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, tanto titulares quanto suplentes, representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, serão formalmente designados por ato do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a devida publicação na Imprensa Oficial local, se houver, e no sítio oficial na Internet;

CONSIDERANDO que, conforme o Regimento Interno do CTER - Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás, em seu § 5º, o mandato de cada representante terá a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais representantes expirou em 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a continuidade das ações vinculadas ao conselho, e que diversos fatores impediram a continuidade das novas nomeações e reconduções dos membros do CTER/GO; Considerando o que consta no Processo nº 202319222000616, resolve:

Art. 1º Alterar a designação dos membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Goiás - CTER, abaixo nominados, para exercerem as funções de titular e suplente, respectivamente, sem prejuízo das atribuições de seus cargos:

Onde se lê: